

W
m.c.c

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

06 DE MAIO DE 2009

PRESIDENTE	- JOSÉ LOPES SILVANO
VEREADORES PRESENTES	- NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - MARIA GENTIL PONTES VAZ - JORGE DO NASCIMENTO LOPES
VEREADORES AUSENTES	- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
SECRETARIOU	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
ACTA DA REUNIÃO DE 08 DE ABRIL	- APROVADA POR MAIORIA, COM 2 VOTOS CONTRA DOS MEMBROS DO CDS/PP E 3 VOTOS A FAVOR DOS MEMBROS DO PSD, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
ACTA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
OUTRAS PRESENÇAS	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS - MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
LOCAL DA REUNIÃO	- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Plano de Acessibilidade / Processo de Licenciamento.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Há um assunto que eu queria levantar, julgo que será para benefício de todos, de alguma forma. Tem a ver com uma parte do processo de licenciamento de projectos, nomeadamente, o plano de acessibilidade.

Consultando a legislação, de facto a Lei exige agora a presença de um plano de acessibilidade junto com o projecto de arquitectura.

A questão que eu levantava aqui, e eu ainda ontem falava com um membro da Direcção da Ordem dos Arquitectos, é que de facto não existe também na legislação algo que defina os parâmetros mínimos de informação necessária para esse mesmo plano, ou seja, de acordo com a informação do Dec-Lei 163, é necessário obviamente projectar o edifício dentro desses parâmetros, delinear um plano com base nessa informação, mas de facto o modo gráfico ou a informação necessária em termos de peças escritas e desenhadas é demasiado vago.

Ontem eu em conversa também com o membro da Direcção da Ordem dos Arquitectos e com base em alguns exemplos gráficos que entretanto consultei na Internet, e de facto há aqui uma disparidade e julgo ser importante que era importante, é a minha sugestão, porque qualquer técnico pode apresentar a sua interpretação do plano de acessibilidades, e eu pergunto como é que depois os Serviços Técnicos da Câmara poderão considerar um melhor plano do que outro, em termos da informação ali representada?

Perguntava ainda, se porventura não seria melhor, não diria condicionar a Ordem dos Arquitectos, mas possivelmente até “condicionar a Ordem dos Arquitectos”, com alguma informação técnico-jurídica no sentido de identificar uma boa prática para a aplicação desse plano de acessibilidades?

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho respondeu: Fico um pouco surpreendido com o que o Senhor Vereador acabou de dizer, pelo facto de considerar que o Dec-Lei 163, os anexos e existe também muita informação gráfica compilada, bastante pormenorizada, em meu entender julgo que até estar demasiado pormenorizada.

Os planos de acessibilidades vêm normalmente desenvolvidos com base nessa informação e é bastante detalhada, chega-se a falar em milímetros, nas percentagens.

Os problemas apenas surgem quando os planos não vêm bem detalhados, aí voltam para trás para serem reformulados, fora isso não existem problemas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas como é que o Senhor Director define “bem detalhados”? Não estou aqui a fazer nenhuma crítica, o que eu quero de alguma forma é perceber a avaliação que é feita sobre esse plano, isto é, que informação é que entende válida?

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho respondeu: É sempre com a informação que está relacionada com o Dec-Lei 163.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Obviamente, mas uma coisa é, e nós já sabemos pela experiência de ver vários processos, estas situações deveriam ser vistas caso a caso, obviamente em termos gráficos será assim porque têm que delinear os percursos, mas em termos de peças escritas muitas vezes é “copy & paste” dos anexos, o que faz pouco sentido.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho disse: Já tivemos casos que são corrigidos depois, uma vez que apenas trazem a parte descritiva não trazendo a parte gráfica, e nessa situação voltam para trás, para que esta seja indicada a parte gráfica. Mas fora disso julgo ser bastante detalhada.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: A Ordem dos Arquitectos não tem nenhum modelo, ou prática que utiliza?

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho respondeu: Não.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu deixo aqui esta sugestão, apenas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia.

01/01 – Justificação de Faltas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Senhor Vereador Dr. José Maçaira, não pode estar presente por motivos de doença.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A Senhora Vereadora Dr.ª Graça Calejo, não pode estar presente por motivos profissionais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores ausentes.

01/02 – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Este mês vai haver a “Festa da Geografia”, que começa dia 21 de Maio até 24 de Maio, os convites serão enviados brevemente, o Senhor Secretário de Estado de Ordenamento e Território Prof. Dr. João Ferrão irá fazer a sessão solene de abertura, no Auditório Municipal, pelas 14 h 30 m. De manhã vai ser realizado o desfile dos “Jardins Nómadas”, às 10 h.

Dia 24 vai ser realizado o “Encontro de Idosos”, com início às 10 h no Parque Dr. José Gama, com missa pelas 11 h celebrada pelo Cónego Bom.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Há outro município envolvido nisso?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O Senhor Padre Delfim está a tentar articular com o Senhor Presidente da Câmara de Vila Flor, Dr. Pimentel. No ano passado fizemos em conjunto e estamos a tentar fazer da mesma forma, mas ainda não temos nenhuma resposta.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Que actividades é que vão ter?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Vai haver a celebração da missa, o almoço livre e finalmente uma tarde musical e recreativa.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Podiam aproveitar para fazerem uma visita aberta ao Museu.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Deslocar milhares de idosos para mais do que um local, não é viável em termos de segurança.

Dia 25, temos o Dia da Cidade, estes são os acontecimentos mais relevantes do mês.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Aprovação da Acta de 08 de Abril.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Nós vamos votar contra, uma vez que a nossa declaração de voto foi alterado, em relação à declaração por nós apresentada, aquando da discussão ao Relatório de Contas de 2008.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 votos contra dos membros do CDS/PP e 3 votos a favor dos membros do PSD, aprovar a acta da reunião do passado dia 08 de Abril.

01/04 – Aprovação da Acta de 22 de Abril.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 22 de Abril.

02 – Preços – Sistema de Informação Geográfica.

----- Foi presente uma informação de 30/03/2009 dos Serviços de Sistemas de Informação Geográfica, que a seguir se transcreve:

“De acordo com despacho do Ex.mo Sr. Vice-Presidente Eng.º António Branco, informo que os dados geográficos solicitados pela empresa AGRIPRO AMBIENTE (gravados no DVD em anexo) têm o seguinte valor monetário:

- PDM Vectorial – tema RAN: 62,50€; tema REN: 62,50€; espaço urbano: 25,00€
- PDM Raster – 300,00€
- Estações de Tratamento de Águas Residuais: 50,00€
- Mapa de Ruído (LN e LDEN): 87,50€
- Zona de Caça: 12,50€

Assim, o valor referente aos dados referenciados perfaz o total de 600,00€, acrescido do valor de IVA à taxa legal em vigor. Mais se informa que os valores acima listados não estão referenciados em nenhum instrumento legal.

Anexo: DVD com informação geográfica solicitada.

À consideração superior.”

----- Vem em anexo uma tabela que a seguir se transcreve:

Cartografia	Designação	Valor Monetário
Base	Cartografia Base - Cidade 1_2000	400,00€
	Cartografia Base - Cidade - Edifícios 1_2000	200,00€
	Cartografia Base - Cidade - Toponímia 1_2000	200,00€
	Cartografia Base - Concelho - Toponímia 1_10000	200,00€
	Cartografia Base - Concelho - Altimetria 1_10000	350,00€
	Cartografia Base - Concelho - Cotas Altimétricas 1_10000	50,00€
	Cartografia Base - Concelho - Edifícios 1_10000	200,00€
	Cartografia Base - Concelho - Rede Viária 1_10000	200,00€
	Cartografia Base - Concelho - Caminhos 1_10000	200,00€
	Cartografia Base - Concelho - Rede Ferroviária 1_10000	30,00€
	Cartografia Base - Concelho - Hidrografia 1_10000	350,00€
	Cartografia Base - Concelho - Rede Geodésica 1_10000	20,00€
	Cartografia Base - Concelho - Relevo 1_10000	50,00€
	Cartografia Base - Concelho - Lazer 1_10000	50,00€
	Cartografia Base - Concelho - Toponímia 1_25000	150,00€
	Cartografia Base - Concelho - Altimetria 1_25000	300,00€
	Cartografia Base - Concelho - Cotas Altimétricas 1_25000	50,00€
	Cartografia Base - Concelho - Edifícios 1_25000	150,00€
	Cartografia Base - Concelho - Rede Viária 1_25000	150,00€
	Cartografia Base - Concelho - Caminhos 1_25000	150,00€
	Cartografia Base - Concelho - Hidrografia 1_25000	300,00€
	Cartografia Base - Concelho - Rios Principais 1_25000	50,00€
	Cartografia Base - Concelho - Barragens 1_25000	20,00€
	Cartografia Base - Concelho - Rede Ferroviária 1_25000	20,00€
Cartografia Base - Concelho - Verde 1_25000	50,00€	

Formato de papel (informação de qualquer natureza)

A4=10,00€

A3=20,00€

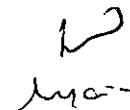
A2=40,00€

A1=60,00€

Nota 1: Quando é solicitada informação de metade ou parte do Concelho, estes valores dividem-se por dois ou por quatro.

Nota 2: Toda a cartografia está em constante actualização.

Nota 3: Os temas indicados a amarelo ainda não se encontram disponíveis



	Cartografia Base - Concelho - Restante 1_25000	50,00€
	Cartografia Base - Concelho - Rede Cartas 1_25000	20,00€
	Cartografia Base - Concelho - Toponímia	450,00€
	Cartografia Base - Concelho - Raster 1_25000	Por folha (georeferenciada)=30,00€ Por folha (imagem)=15,00€
	Cartografia Base - Concelho - Ortofotomapas 2003	Por folha (georeferenciada)=200,00€ Por folha (imagem)=100,00€
	Cartografia Base - Concelho - Ortofotomapas 2005	Por folha (georeferenciada)=250,00€ Por folha (imagem)=110,00€
Temática	Limites Administrativos - NUTE I	0,00€
	Limites Administrativos - NUTE II	0,00€
	Limites Administrativos - NUTE III	0,00€
	Limites Administrativos - Portugal - Distritos	0,00€
	Limites Administrativos - Portugal - Concelhos	0,00€
	Limites Administrativos - Concelho	0,00€
	Limites Administrativos - Concelho PDM	0,00€
	Limites Administrativos - Concelhos Adjacentes	0,00€
	Limites Administrativos - Concelhos Adjacentes	0,00€
	Limites Administrativos - Concelhos Adjacentes	0,00€
	Limites Administrativos - Freguesias	0,00€
	Limites Administrativos - Lugares	0,00€
	Limites Administrativos - Secção	0,00€
	Limites Administrativos - Sub-Secção	0,00€
	Limites Administrativos - Bairros	100,00€
	Limites Administrativos - Centro Histórico	20,00€
	Ordenamento do Território - PDM - Carta de Ordenamento - Espaço Industrial Existente	50,00€
	Ordenamento do Território - PDM - Carta de Ordenamento - Espaço Industrial Previsto	50,00€
	Ordenamento do Território - PDM - Carta de Ordenamento - Espaço Verde Urbano Concretizado	50,00€
	Ordenamento do Território - PDM - Carta de Ordenamento - Espaço Verde Urbano Previsto	50,00€
	Ordenamento do Território - PDM - Carta de Ordenamento - Espaço Urbanizável	50,00€
	Ordenamento do Território - PDM - Carta de Ordenamento - Espaço Urbano	50,00€
	Ordenamento do Território - PDM - Carta de Ordenamento - Espaço Urbano Cidade	50,00€
	Ordenamento do Território - PDM - Carta de Condicionantes - RAN	250,00€
	Ordenamento do Território - PDM - Carta de Condicionantes - REN	250,00€
	Ordenamento do Território - PDM - Raster - Carta de Ordenamento	75,00€
	Ordenamento do Território - PDM - Raster - Carta de Ordenamento - Sem legenda	75,00€
	Ordenamento do Território - PDM - Raster - Carta de Condicionantes	75,00€
	Ordenamento do Território - PDM - Raster - Carta de Condicionantes - Sem legenda	75,00€
	Ordenamento do Território - Planta Funcional	100,00€
	Ordenamento do Território - Números de Polícia	200,00€
	Comércio - Concelho	300,00€
	Comércio - Concelho - Centróide	200,00€
Comércio - Cidade	300,00€	
Comércio - Cidade - Centróide	200,00€	

Indústrias - Concelho	
Indústria - Agro-Industrial do Nordeste	200,00€
Indústria - Zona Industrial	
Indústria - Cidade	
Indústria - Centróide	100,00€
Educação - Jardins de Infância	20,00€
Educação - Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	20,00€
Educação - Transportes Escolares	50,00€
Educação - Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico	20,00€
Educação - Escola Secundária	20,00€
Educação - Ensino Superior	20,00 €
Educação - Formação Profissional	20,00€
Educação - Escola de Línguas	20,00€
Educação - Centróide	150,00€
Desporto - Polidesportivo	20,00€
Desporto - Piscina	20,00€
Desporto - Campo de Futebol	20,00€
Desporto - Campo de Ténis	20,00€
Desporto - Campo de Tiro	20,00€
Desporto - Associação Desportiva	20,00€
Desporto - Centróide	150,00€
Lazer - Praia Fluvial	20,00€
Lazer - Parque de Campismo	20,00€
Lazer - Parque de Campismo - Centróide	20,00€
Lazer - Parque Infantil	20,00€
Lazer - Parque Infantil - Centróide	20,00€
Lazer - Espaços de Recreio	20,00€
Lazer - Espaços de Recreio - Centróide	20,00€
Lazer - Zonas de Caça	50,00€
Lazer - Zonas de Caça - Centróide	50,00€
Saúde - Hospital	20,00€
Saúde - Centro de Saúde	20,00€
Saúde - Centro de Enfermagem	20,00€
Saúde - Clínica de Saúde	20,00€
Saúde - Centróide	80,00€
Saúde - Farmácia	20,00€
Saúde - Farmácia - Centróide	20,00€
Ação Social - Lar de 3 Idade	20,00€
Ação Social - Saúde Mental	20,00€
Ação Social - Centróide	40,00€
Demografia - População Residente	20,00€
Demografia - Famílias Clássicas	20,00€
Demografia - Edifícios	20,00€
Turismo - Hotéis	20,00€
Turismo - Residenciais	20,00€
Turismo - Pensões	20,00€
Turismo - Turismo Rural	20,00€
Turismo - Alojamento - Centróide	80,00€
Turismo - Estátuas	20,00€
Turismo - Posto de turismo	20,00€
Turismo - Posto de turismo - Centróide	20,00€
Turismo - Percursos pedestres	200,00€
Cultura - Museus	20,00€
Cultura - Auditórios	20,00€
Cultura - Biblioteca	20,00€

↳
Lya

Cultura - Associações Culturais	20,00€
Cultura - Centróide	80,00€
Religião - Santuários	20,00€
Religião - Igrejas	20,00€
Religião - Capelas	20,00€
Religião - Centróide	60,00€
Serviços - Municipais	20,00€
Serviços - Municipais - Centróide	20,00€
Serviços - Junta de Freguesia	20,00€
Serviços - Associações	20,00€
Serviços - Tribunal	20,00€
Serviços - Conservatória	20,00€
Serviços - Cartório Notarial	20,00€
Serviços - Segurança Social	20,00€
Serviços - Finanças	20,00€
Serviços - Direcções Regionais	20,00€
Serviços - Direcções Gerais	20,00€
Serviços - IEFP	20,00€
Serviços - EDP	20,00€
Serviços - Portugal Telecom	20,00€
Serviços - Centróide	200,00€
Serviços - Centro de Exames de Condução	20,00€
Serviços - Correios	20,00€
Serviços - Correios - Centróide	20,00€
Serviços - Gás Natural	20,00€
Serviços - Central de Camionagem	20,00€
Serviços - Central de Camionagem - Centróide	20,00€
Serviços - Estação do Metro de Superfície	20,00€
Serviços - Estação do Metro de Superfície - Centróide	20,00€
Serviços - Estação de Caminhos-de-Ferro	20,00€
Serviços - Parque de Estacionamento	20,00€
Serviços - Parque de Estacionamento - Centróide	20,00€
Serviços Cais de Barcos	20,00€
Serviços - Cais de Barcos - Centróide	20,00€
Serviços - Cemitérios	20,00€
Serviços - Cemitérios - Centróide	20,00€
Serviços - Mercado Municipal	20,00€
Serviços - Mercado Municipal - Centróide	20,00€
Serviços - Reginorde	20,00€
Serviços - Reginorde - Centróide	20,00€
Serviços - Aeródromo	20,00€
Serviços - Aeródromo - Centróide	20,00€
Serviços - Heliporto	20,00€
Serviços - Heliporto - Centróide	20,00€
Serviços - Rádio	20,00€
Serviços - Jornais	20,00€
Serviços - Mass Media - Centróide	40,00€
Serviços - Zona Wireless	20,00€
Serviços - Posto de Abastecimento	20,00€
Serviços - Posto de Abastecimento - Centróide	20,00€
Serviços - Cabine Telefónica	20,00€
Serviços - Paragem de Autocarro	20,00€
Serviços - Paragem de Táxi	20,00€
Serviços - Paragem de Táxi - Centróide	20,00€
Serviços - Rede Eléctrica	0,00€

Serviços - Rede Eléctrica - PT	0,00€
Serviços - Sinais de Trânsito	150,00€
Serviços - Sentidos de Trânsito	150,00€
Serviços - Placas Direccionais	150,00€
Serviços - Rede de Gás	100,00€
Serviços - Rede de Telecomunicações	100,00€
Serviços - Passagens de Nível	20,00€
Protecção Civil - Área Ardida	20,00€
Protecção Civil - Bocas e Marcos de Incêndio	150,00€
Protecção Civil - Agentes de Protecção Civil	80,00€
Protecção Civil - Agentes de Protecção Civil - Centróide	80,00€
Protecção Civil - Risco de Incêndio	200,00€
Protecção Civil - Risco de Inundação	200,00€
Protecção Civil - Causas dos Incêndios	50,00€
Protecção Civil - Pontos de Água	200,00€
Protecção Civil - Pontos de Início dos Incêndios Florestais	50,00€
Protecção Civil - Postos de Vigia	0,00€
Protecção Civil - Visibilidade a partir dos Postos de Vigia	50,00€
Protecção Civil - Vigilância Móvel	50,00€
Protecção Civil - Faixas de Gestão de Combustível	150,00€
Protecção Civil - Locais Estratégicos de Estacionamento	20,00€
Protecção Civil - Locais para Postos de Comando Operacional	20,00€
Protecção Civil - Meios Complementares de Apoio ao Combate	150,00€
Protecção Civil - Outros Pontos de Defesa da Floresta Contra Incêndios	150,00€
Protecção Civil - Rede Viária Florestal	200,00€
Protecção Civil - Serviço Municipal de Protecção Civil - Centróide	20,00€
Protecção Civil - Polícia de Segurança Pública - Centróide	20,00€
Protecção Civil - Guarda Nacional Republicana - Centróide	20,00€
Protecção Civil - Bombeiros Voluntários - Centróide	20,00€
Património Histórico - Imóveis	Cada Ponto (informação básica)=3,50€ Cada ponto (informação básica+específica)=7,00€
Ambiente - Fontanários	200,00€
Ambiente - Aterro Sanitário	20,00€
Ambiente - Aterro Sanitário - Centróide	20,00€
Ambiente - Passivos Ambientais	20,00€
Ambiente - Geomorfologia	0,00€
Ambiente - Geologia	150,00€
Ambiente - Falhas	150,00€
Ambiente - Rede Natura 2000 - Romeu	0,00€
Ambiente - Rede Natura 2000 - Romeu - Habitats	0,00€
Ambiente - Perímetro Florestal da Serra de Sta. Comba	0,00€
Ambiente - Rede de Saneamento	150,00€
Ambiente - Rede de Distribuição de Água	150,00€
Ambiente - Solos - COS90	0,00€
Ambiente - Solos - Corine Land Cover	0,00€
Ambiente - Solos - Inventário Florestal	0,00€
Ambiente - Solos - Povoamentos Florestais	0,00€
Ambiente - Solos - Uso do Solo	0,00€
Ambiente - Solos - Tipo de Solo	0,00€
Ambiente - Solos - Aptidão do Solo	0,00€

Ambiente - Solos - PH do Solo	0,00€
Ambiente - ETAR	200,00€
Ambiente - ETAR - Centróide	200,00€
Ambiente - ETA	100,00€
Ambiente - ETA - Centróide	100,00€
Ambiente - Espaços verdes	200,00€
Ambiente - Espaços verdes - Centróide	100,00€
Ambiente - Ecocentro	50,00€
Ambiente - Ecocentro - Centróide	50,00€
Ambiente - Ecoponto	200,00€
Ambiente - Ruído diurno e entardecer	175,00€
Ambiente - Ruído nocturno	175,00€
Ambiente - Captura de Animais	50,00€
Ambiente - Veículos em Fim de Vida	50,00€
Ambiente - Medições de NO2	50,00€
Ambiente - Estacionamento Tua Bike	20,00€

----- Pela Secção de Taxas e Licenças em 28/04/2009 foi emitida a seguinte informação:

“Cumpre informar que na Tabela de Taxas em vigor, não consta referência a qualquer Taxa, através da qual se possam considerar os serviços a prestar indicados na Informação dos Serviços de Sistemas de Informação Geográfica (S.S.I.G.).

Da análise da referida Informação, identificam-se que os trabalhos a prestar poderão enquadrar-se como bens a fornecer em gestão directa no âmbito dos S.S.I.G, pelo que se poderão incluir os valores a cobrar no conceito de Preços, conforme definido no artigo 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

A considerar estes valores Preços, e nos termos do supra citado art.º, os mesmos não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com o fornecimento dos mesmos, pelo que foi solicitado aos S.S.I.G., o envio dos cálculos de que resultam os valores em anexo.

Nesta conformidade, de acordo com a alínea j) do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, salvo melhor opinião, estes Preços deverão ser submetidos a aprovação da Câmara Municipal.

À consideração superior.”

----- Em 30/04/2009 a Divisão Administrativa e financeira emitiu o seguinte parecer:

“Concordo com o proposto.

Ao Sr. Vereador a Tempo Inteiro – Dr. José Lopes Maçaira, para Despacho.”

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 30/04/2009 emitiu o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto.

À Reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: É possível ter alguma explicação sobre este assunto?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que recebiam vulgarmente e permanentemente pedidos de concessionários de Auto-Estradas, de empresas de Impacto Ambiental, um conjunto enorme de instituições que nos pedem a utilização dos nossos recursos técnicos e dos nossos recursos estruturais.

O SIG – Sistema de Informação Geográfica, para ser implementado foi necessário comprar a cartografia e nós considerámos que esses custos devem ser suportados por essas empresas, que também são retribuídas pelos seus trabalhos. Por essa razão é que são preços e não taxas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Esses preços estão dentro do mercado?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que não podia dar uma resposta concreta, dado que este documento tinha sido efectuado pelo Departamento Financeiro e foi calculado com base nos custos de pessoal e com base nos custos de estrutura.

Os custos de estrutura são sempre relativos, normalmente há sempre uma percentagem dos custos de estrutura em relação aos custos de mão-de-obra.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, conforme proposto, aprovar a tabela de preços pela prestação de serviços ao público no âmbito do S.S.I.G. – Serviços de Sistema de Informação Geográfica.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Sendo esta a primeira reunião do mês de Maio, não deveria vir a Informação Financeira.

----- O Senhor Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizado a intervir respondeu: Não veio porque não foi oportunamente transmitida.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Há alguma razão para não ter sido feita? No mínimo merecíamos isso.

----- O Senhor Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizado a intervir respondeu: Irá ser comunicado, via e-mail ainda hoje.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03 – Conhecimento de Despachos.

03/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 30 de Abril, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 7/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 17 de Abril e 30 de Abril de 2009 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

6/09 – Maria de Lurdes Poças – Pedido de informação prévia para construção de um edifício – Ruas D. Afonso III e Santa Luzia – Mirandela - Deferido (com condicionalismos) em 20/04/2009.

Pedido de Informação Prévia Indeferido

2/09 – Cristela Teresa Rodrigues Valente – Pedido de informação prévia para construção de equipamento de diversão infantil – Loteamento Natalino & Primo, lote 8 e 9 – Mirandela – Indeferido em (20/04/2009).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 09/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 17 de Abril e 30 de Abril de 2009 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

40/09 – Amândio Augusto Trinchete – Construção de uma moradia – Vale da Cerdeira - Mirandela;

30/09 – Beatriz da Conceição Pimenta Pinheiro - Herdeira de José Eduardo Pinheiro – construção de uma habitação – Vale de Salgueiro;

31/09 – Armando Augusto Anjos – Construção de uma moradia – Rua da Serrinha – Vale de Salgueiro;

2/09 – Ervas & Sabores, Lda – Estabelecimento de restauração e bebidas – Avenida 25 de Abril, lote 19/20 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 9/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 17 de Abril a 30 de Abril de 2009, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Autorização Deferida

210/08 – Habivilariça, Construções e Urbanizações, Lda. – Construção de um edifício bifamiliar – Urbanização Retiro da Princesa do Tua, lote 122 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 9/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 17 de Abril e 30 de Abril de 2009, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

100
L.C.

Obras Particulares – Licenciamentos Deferidos

209/07 – Maria Arminda Pires – Alteração de uma habitação – Rua da Igreja – Frechas;
216/08 – José Carlos Borges – Construção de uma moradia – Bairro S. João – Mirandela;
22/09 – Carlos Alberto Meireles – Construção de um muro – Chelas – Cabanelas;
38/09 – Rui Agostinho Cid – Construção de um muro – Vale Verde da Gestosa;
43/09 – Artur dos Reis – Construção de um jazigo capela. – Cemitério de Golfeiras – Mirandela;
44/09 – Real tua, S.A. – Construção de vedação – Lugar de Figueiredo – Mirandela;
46/09 – Paula Cristina Carmo Freitas – Instalação de um salão de Cabeleireiro – Rua Vale de Azenha, n.º 169, R/Chão – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/02 – D.F.I. – Secção de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 30 de Abril, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS04 – DAF – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 05 de Maio de 2009 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	220.803,63€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	790.646,16€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.011.449,79€
DOCUMENTOS-----	4.419,78€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 – DAF – Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 09/S.A./09 de 05/05/2009 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 21 de Abril a 04 de Maio de 2009, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 961, 978 a 980, 982 a 991, 993 a 1001, 1012, 1024 a 1028, 1031 a 1032, 1040 a 1041, 1043, 1046, 1048 a 1049, 1051 a 1054, 1056 a 1066, 1068 a 1074, 1076 a 1089, 1094 a 1099, 1101, 1103 a 1104, 1107 a 1109, 1112 a 1113, 1115 a 1116, 1118 a 1119, 1124, 1127, 1138 a 1146, 1148 a 1149, 1151 a 1152, 1154 a 1162, perfazendo o valor total de 102.230,71€:

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	14.096,10
António José Pires Almor Branco	66.302,89
Maria Gentil Pontes Vaz	8.584,44
José Assunção Lopes Maçaira	13.247,28
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	3.336,75
Requisições de valor superior a 200,00€	98.893,96

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – DAF – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 09/2009 de que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 23 de Abril a 04 de Maio de 2009, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	485.015,13
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	127,00

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Handwritten signature

07 – Transferência Financeira – Junta de Freguesia de Carvalhais.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 9142 de 06/04/2009 com o seguinte teor:

“Exm.º Sr. Presidente do Município de Mirandela na ligação a Contins foi construída uma habitação e que recentemente foi feito o saneamento da mesma com ligação ao emissário geral, acontece que o asfalto foi cortado e que com o tráfego de viaturas ligeiras e pesadas o piso vai-se degradando cada vez mais.

A Junta de Freguesia em colaboração com a Câmara Municipal emanilhou em cerca de 100mts a linha de água alargando a faixa de rodagem assim para se fazer um trabalho eficaz e não de remendos é necessário levantar o asfalto numa extensão de cerca de 120 mts de comprimento por 3 mts de largura ficando esta mesma Rua com uma faixa de rodagem de 7 mts e ficando as bermas cada uma delas com 2 mts de largura, conforme solução sugerida por técnicos do Município.

Foram pedidos preços para a colocação de 1500 mts de paralelo sendo a proposta mais barata no valor de 25.500€, com IVA incluído.

Esta obra é de grande urgência na medida em como atrás se disse é a ligação á aldeia e cada vez se torna mais degradada com o intenso movimento de viaturas que ali existe.

Solicitamos um subsídio de igual valor.

Agradecemos antecipadamente em nome da população de Contins.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 06/04/2009 exarou o seguinte despacho:

“À reunião após cabimento.”

----- Processo de despesa n.º 1164 de 30/04/2009, no valor de 15.000,00€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira à Junta de Freguesia de Carvalhais, no valor de 25.500,00€ (vinte e cinco mil e quinhentos euros), para os fins solicitados, após cabimento orçamental.

08 – Transferência Financeira – Junta de Freguesia do Franco.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 25637 de 24/11/2008 com o seguinte teor:

“Assunto: Construção de Casa Mortuária – Pedido de Subsídio

A Junta de Freguesia de Franco pretende construir nesta freguesia uma casa mortuária junto à Igreja Matriz, para o efeito, já existe uma casa antiga destinada para esse fim.

No presente momento técnicos da Câmara estão a ultimar o acabamento do projecto nas suas várias vertentes técnicas.

A Junta de Freguesia propõe-se suportar em termos de mão-de-obra todas as obras que sejam necessárias realizar, com a supervisão dos técnicos camarários, desde o início até ao fim e que segundo as nossas previsões (a Câmara poderá saber exactamente com mais precisão) rondarão entre vinte a vinte e cinco mil euros.

Para o efeito, a Junta de Freguesia solicita apenas que nos seja atribuído um subsídio de doze mil euros.

Pensamos que com esta atitude, a Junta de Freguesia do Franco está consciente das dificuldades económicas que todos ultrapassamos, mas demonstra também que quando solicitamos subsídios o que fazemos de uma forma muito responsável ao assumirmos directamente uma grande parte dos custos no que respeita à mão de obra.

Pede Deferimento.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos.”

----- O senhor Presidente em 10/04/2009 exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento no valor de 12.000€.”

----- Processo de despesa n.º 1175 de 30/04/2009.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Quem é o Pároco do Franco?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: É o Senhor Padre Albano.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira à Junta de Freguesia do Franco, no valor de 12.000,00€ (doze mil euros), para os fins solicitados.

09 – Pedido de Subsídio – Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Contins.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 11116 de 27/04/2009 com o seguinte teor:

“ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE CONTINS, pessoa colectiva n.º 505509741, com sede no Edifício da Escola, na aldeia de Contins, freguesia de Carvalhais, concelho de Mirandela, vem respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, digne diligenciar no sentido de ser liquidado o subsídio, no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros),

correspondente à primeira prestação do valor total da empreitada do Campo de Futebol “Arminda Aires de Azevedo”, o qual ascende ao montante global de 70.430,00€ (setenta mil quatrocentos e trinta euros), ao qual acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

O supra mencionado subsídio, tal como foi acordado com a Câmara Municipal de Mirandela, será entregue na totalidade ao Exmo. Sr. Luís Amadeu Estevas, casado, empreiteiro da construção civil, portador do número de identificação fiscal 194796949, residente na Rua de Santo António, na aldeia de Contins, freguesia de Carvalhais, concelho de Mirandela, uma vez que, será o empreiteiro responsável pelas obras de edificação do mencionado campo – *assim documento n.º 1 que se anexa ao presente requerimento* – a executar até final do mês de Setembro do ano de 2009, na Rua Campo de Futebol.

Pelo exposto, e para que o empreiteiro identificado venha a cumprir os prazos contratuais estabelecidos, mais se requer a V.ª Ex.ª, digne diligenciar no sentido da mencionada quantia ser liquidada até ao dia 30 de Junho de 2009.

No entanto, para além do apoio financeiro solicitado, roga-se ainda a V.ª Ex.ª, a disponibilização de um técnico da Autarquia para o acompanhamento técnico da obra de forma a garantir a boa execução desta, nomeadamente:

- Na sua estabilidade;
- Nas redes de águas residuais;
- Na rede eléctrica;
- Na rede de gás;

Tudo conforme a legislação em vigor.”

-----O Senhor Presidente em 27/04/2009 exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento no valor de 50.000,00 €”

----- Processo de despesa n.º 1163 de 30/04/2009, no valor de 15.000,00€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Contins, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para os fins solicitados, após cabimento orçamental.

10 – Pedido de Subsídio – Associação de Estudantes do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela e a Associação de Estudantes do Inst. Piaget ISEIT Mirandela.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 7336 de 17/03/2009 com o seguinte teor:

“A Associação de Estudantes da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela e a Associação de Estudantes do Inst. Piaget ISEIT Mirandela, vem por este meio, respeitosamente, solicitar a vossa excelência a atribuição de um subsídio no valor de 3.000€ (três mil euros) para ajuda da realização da Semana Académica Mirandela 2009. Pedimos a vossa compreensão ao facto do vosso apoio ser essencial para a normal realização deste evento que está orçamentado em cerca de 33.000,00€ (trinta e três mil euros), devido à situação de extrema dificuldade monetária no qual nos encontramos.

A Associação de Estudantes da EsACT e I. Piaget, em nome dos seus presidentes Tiago Pinheiro e António Tomaz, fica desde já grata pela atenção prestada pela vossa parte e esperando a vossa compreensão e essencial ajuda.

Despedimo-nos assim com estima e consideração.”

-----O Senhor Presidente em 17/03/2009 exarou o seguinte despacho:

“À reunião após cabimento.”

----- Processo de despesa n.º 1162 de 30/04/2009.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Associação de Estudantes do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela e a Associação de Estudantes do Inst. Piaget ISEIT Mirandela, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para os fins solicitados.

11 – Pedido de Subsídio – Associação Mirandelense de Protecção Animal.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 19254 de 03/09/2008 com o seguinte teor:

“Com os meus melhores e mais respeitosos cumprimentos, venho pedir a V.ª Ex.ª o seguinte:

1ª – O subsídio que ficou combinado para os meus 200 cães, com os quais gasto 40€ diários e como o meu dinheiro não chega, já devo mais de 3.000€ ao meu filho Eng.º Beleza, se não fosse ele eu já tinha morrido! Quem havia de dizer!

2ª - Por favor arranjam o caminho porque tenho a carrinha toda estragada, nem dinheiro tenho para os consertos, muito menos para comprar outra!

3ª - Tratem-me do escoamento das águas e esgotos, porque evitam-se cheiros fétidos etc.

4º - Por favor colocarem um contentor só para o nosso lixo, fora da cidade e da aldeia.

5º - Acabar as boxes e fazer a vedação do terreno porque há pessoas da aldeia a dizer que certo terreno é deles, quando a mulher que vendeu, disse que era dela, e agora nem sei quem fala verdade.

Wad
Lya

Por favor Sr. Dr. Silvano ajude-nos pois nas provas e nas lutas eu estou com o Sr. Presidente, também estou nas vitórias, daí mereço mais consideração, mesmo porque estou-me sacrificando para dar vida e bem estar aos animais abandonados, coisa que ninguém ou pouca gente faz.

- Vai junto a cópia da carta que escrevi ao Sr. Presidente da República para alterarem a Lei.
Com elevada consideração Odete dos Santos a. Teixeira.”

----- Em anexo carta dirigida ao Senhor Presidente da República, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente em 03/09/2008 exarou o seguinte despacho:

“À reunião após cabimento no valor de 2.000,00€.”

----- Processo de despesa n.º 1165 de 30/04/2009.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Relativamente a este pedido, pretendia dizer o seguinte:

Lamento que de facto as condições que aqui são identificadas, relativamente a esse Canil estejam em tão mau estado, incapazes de garantir uma estadia de qualidade aos animais. Se bem me recordo já foi mote de intervenção política numa “Agenda Municipal” há uns anos atrás, de um certo financiamento e obras que supostamente teriam sido efectuadas neste mesmo Canil.

Acho que a câmara tem o dever e a obrigação de zelar pelos animais, no sentido de apoiar concretamente estas associações, julgo eu que esta associação funciona, mas apoiar condignamente, não é apenas dizer que apoia e depois fazer apenas pequenas intervenções que ficam muito aquém daquilo que deveria ser efectuado.

Para além do Canil Intermunicipal, que tem uma componente para manutenção de animais com um período de adopção, mas que tem também obviamente uma componente para a eliminação de certos animais que tenham doenças, para além desse Canil a termos um somente para Mirandela, então que se faça um trabalho bem feito apoiando esta instituição, que julgo ser a única, apoiando-a em infraestruturas devidamente estruturadas e eventualmente até com apoio a recursos humanos.

Pelo que depreendo desta carta, nada disso terá sido feito. Contudo, se estes 2.000,00 € (dois mil euros) se derem para cobrir alguma coisa, que não vão dar com certeza.

Preocupa-nos a questão relacionada com a água e os esgotos, fomos informados que essa questão estava resolvida, fomos informados que o abastecimento de água também estaria resolvido, fomos informados que o problema da vedação também estaria resolvido, todas estas questões que são levantadas aqui e eu perguntava o que obras é que a Câmara efectuou lá?

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio para a Associação Mirandense de Protecção Animal, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) conforme solicitado.

12 – Projecto de Candidatura ao Programa Operacional Potencial Humano (POPH) – Santa Casa da Misericórdia de Mirandela.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 11304 de 29/04/2009 com o seguinte teor:

“A Santa Casa da Misericórdia de Mirandela no âmbito da abertura à candidatura ao POPH – medida 6.12 – Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social, irá apresentar uma candidatura para ampliação de um centro de dia e construção de um lar de idosos, na localidade de S. Pedro Velho, no valor de 873.857,74€ (oitocentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos).

Para que a candidatura seja aprovada é necessário que a autarquia suporte 25% do valor total da obra, o que corresponde a 218.464,43€ (duzentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos).

Assim, solicitamos a V.ª Ex.ª a atribuição de subsídio em igual montante e ainda o comprovativo para apresentar com a respectiva candidatura.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 29/04/2009 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar o pedido de comparticipação financeira da componente não financiada (25%), da candidatura a apresentar para ampliação de um centro de dia e construção de um lar de idosos, na localidade de S. Pedro Velho, pela Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, no valor correspondente a 218.464,43€ (duzentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos), para a Candidatura POPH – medida 6.12 – Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social, ficando esta transferência condicionada à aprovação da mesma.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

13 – Construção de um Estabelecimento Hospitalar – Licença Administrativa - Hospital Terra Quente, S.A..

----- Foi presente uma informação da Divisão de Arquitectura e Planeamento em 29/04/2009, que a seguir se transcreve:

“Em face do solicitado pelo Sr. Director do DUA, via e-mail, com data de 28 de Abril de 2009, de que anexo cópia no processo, sou de informar o seguinte:

No âmbito do PDM (Plano Director Municipal de Mirandela, tem-se a informar que o terreno onde se localiza ou se pretende implantar o edifício, está caracterizado como de “Espaço Urbano”.

Nos termos do artigo 38º do PDM, estão autorizadas edificações para equipamentos e serviços.

Nos termos do nº 2 do artigo 40º do PDM, “no caso de não existir qualquer plano de urbanização ou de pormenor plenamente eficazes ou loteamentos aprovados, só serão autorizadas as edificações que conduzam à qualificação do espaço urbano, através de soluções arquitectónicas que concretizem uma integração harmoniosa com os edifícios e funções envolventes, nomeadamente no que se refere a tráfego e estacionamento.

Nos termos do nº 3 do mesmo artigo 40º do PDM, as edificações, não podem ultrapassar a altura dominante do conjunto onde irão inserir-se e não contrariarem o alinhamento dominante também do conjunto onde se pretendem inserir.

Nos termos do nº 7 do mesmo artigo 40º do PDM, “Enquanto não forem elaborados planos de urbanização e ou pormenor, a edificação na área urbana da Cidade de Mirandela, poderá decorrer da construção em parcelas isoladas, devendo a solução urbanística definida concretizar uma integração harmoniosa na área envolvente e respeitar a altura máxima de seis pisos (rés-do-chão, 1º, 2º, 3º, 4º, e 5º andares), sendo os pisos contados a partir da cota de serventia e sem prejuízo do estabelecido do nº 3 antes referido”.

Nos termos do artigo nº 8 do mesmo artigo 40º do PDM, “com carácter de excepção poderá ser admitida a construção de edifícios com um número de pisos superior ao estabelecido nos números 3,6 e 7 do mesmo artigo 40º do PDM, quando se trate de construção de equipamentos colectivos ou de unidades hoteleiras ou similares, desde que justificado o seu interesse municipal e satisfeitos adequados padrões de qualidade arquitectónica e de harmoniosa integração urbanística, através de projecto realizado por arquitecto.

Verifica-se que se trata de um equipamento colectivo com altura máxima de sete pisos ou 6 andares a partir da cota de serventia, julgando enquadrar-se no nº 8 do artigo 40º do PDM, já que um Hospital será sempre considerado um equipamento de interesse municipal, sendo que também o município faz parte da sociedade e com decisões ao nível da Assembleia Municipal sobre o assunto e que superiormente melhor poderão justificar. No que concerne ao projecto de arquitectura, o mesmo está subscrito por arquitecto e satisfaz os adequados padrões de qualidade arquitectónica e integração harmoniosa com as funções envolventes, sendo de referir em especial as instalações contíguas do Instituto Piaget.

No que concerne ao estacionamento automóvel, o mesmo prevê a criação de 17 lugares de estacionamento privativo do Hospital, sendo dois deles para deficientes, dentro dos limites da área do prédio e mais 15 no espaço público mesmo defronte da unidade na nova Rua 25 de Maio, que liga a Rua D. Afonso III à Av. 25 de Abril próximas. Nos termos do artigo 94º do PDM, não estabelece lugares de estacionamento mínimo automóvel, para este tipo de actividades ou equipamento, sendo assim omissa e que nos termos do nº 3 do mesmo, para este tipo de casos, competirá à Câmara Municipal decidir. Considerando os números de lugares de estacionamento automóvel referidos e que nas artérias próximas e em particular na Av. 25 de Abril, defronte da Reginord, há sempre muita oferta de estacionamento automóvel livre, pode-se considerar satisfeita também esta condição. No entanto na artéria perpendicular a criar de acesso exclusivo ao Hospital, poderão ser criados ainda um razoável número de lugares de estacionamento automóvel perpendiculares à via respectiva.

Quanto ao tráfego, o facto de ser criada a via ou artéria de serventia exclusiva ao Hospital, tal situação fica completamente assegurada em termos de condições de acesso e segurança.

Por fim de referir que o projecto está instruído com o respectivo plano de acessibilidades, com várias peças escritas e desenhadas que dão conta do cumprimento do Decreto-Lei 163/06 de 8 de Agosto.

Á Consideração Superior.”

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 29/04/2009 emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. Com fundamento na informação e após os pareceres favoráveis das entidades intervenientes o projecto de arquitectura está em condições de ser submetido à aprovação.”

----- Em 30/04/2009 o Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Isto até é matéria para ser despachada sem ter necessidade de vir à reunião de Câmara.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Apenas vem à reunião de Câmara porque é ao abrigo de uma excepção do PDM, porque tem metade de um piso recuado que ultrapassa o limite estabelecido no PDM e se enquadra numa excepção.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Posso ver o projecto?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Pode.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Após análise do projecto e com base na informação que está aqui discriminada, obviamente, que o PDM permite que certo tipo de equipamentos possam ultrapassar a altura máxima do que está estipulado, contudo, na nossa opinião e considerando o local não concordámos, aliás já tínhamos referido isso em relação ao outro e era mais baixo, pelo menos dava essa ideia e respeitava uma outra questão, respeitava a chaminé que está no local, a “Chaminé da Quimigal”, até transformava aquele elemento dando-lhe mais destaque que este.

Parece-nos excessiva a volumetria, considerando a equiparação que têm de fazer ou a integração harmoniosa com os edifícios envolventes.

Achámos bastante limitativo e considerando tratar-se de um Hospital, o número de lugares de estacionamento privado, não obstante de haver zonas próximas do local de estacionamento público, mas que também estão sempre preenchidos, especialmente os que estão junto ao Piaget durante o dia com os alunos.

Não obstante também de uma eventual proposta que apresentam, de criar uma bolsa de estacionamento, deduzo ser na parte inferior do viaduto, que poderia também servir de apoio ao edifício que está aqui proposto.

Sendo esta uma matéria que foi sempre “apadrinhada” pelo Senhor Presidente, com as nossas dúvidas relativamente ao processo, o nosso voto será de abstenção. Deixando aqui estas salvaguardas, que deveriam reequacionar a volumetria e o estacionamento, na nossa opinião.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu estava à espera e para serem totalmente coerentes, o voto do CDS/PP em vez de ser abstenção devia ser voto contra.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não, por acaso estamos a ser coerentes, porque a nossa posição no processo do Hospital foi sempre de abstenção, por ausência de informação vária em várias matérias.

Nunca houve um voto contra, embora manifestássemos a nossa discordância em certos pontos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos membros do CDS/PP e três votos a favor dos membros do PSD, conforme proposto:

1 – Aprovar o “Projecto de Arquitectura” do Hospital Terra Quente;

2 – Dar conhecimento ao requerente “Hospital Terra Quente, S.A.”, do teor desta deliberação.

14 – Pedido de Isenção de IMT e IMI - Hospital Terra Quente, S.A.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 28258 de 31/12/2008 com o seguinte teor:

“Sendo o Hospital Terra Quente, SA, uma Sociedade constituída por Parceria Público Privada, com a participação da Câmara Municipal de Mirandela e a Santa Casa da Misericórdia, promotora de uma Empreendimento de Interesse Público, Hospital Terra Quente, com manifesto interesse Municipal e Regional, vimos solicitar a V. Ex.ª se digne aprovar o pedido de Isenção de IMT e IMI.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 31/12/2008, envia ao D.U.A..

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 05/01/2009, envia “Aos Serviços Jurídicos para emitir parecer quanto ao solicitado.”

----- Pelos Serviços Jurídicos em 30/01/2009, foi emitido o seguinte parecer:

“O Hospital Terra Quente, SA apresentou a este Município um pedido de isenção de IMT e de IMI.

Encaminhado este requerimento a estes Serviços, temos a informar o seguinte:

O pedido apresentado não aparece devidamente fundamentado, nem identifica sobre que objecto pretende a isenção.

Solicitado ao Senhor Director do DAGF, o processo relativo ao hospital terra quente, verifica-se a existência de um contrato de promessa de compra e venda datado de 30/12/2008, para aquisição de um prédio sito entre a Rua D. Afonso III e a Avenida 25 de Abril, propriedade do Município, para futura construção do hospital terra quente.

Constata-se assim que o objecto do pedido de isenção é o prédio acima referido.

Relativamente ao Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas de imóveis

Consultados os Estatutos dos Benefícios Fiscais, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, verifica-se que no capítulo “Benefícios fiscais ao investimento produtivo”, o artigo 43.º consagra benefícios fiscais relativos à interioridade.

Entre estes, encontra-se tipificado no artigo 43.º, n.º3, alínea b) a isenção de imposto municipal sobre as transacções onerosas de imóveis, *de aquisições de prédios ou fracções autónomas de prédios urbanos, desde que situados nas áreas beneficiárias e afectos duradouramente à actividade das empresas.*

O concelho de Mirandela está incluído em área territorial beneficiária, nos termos da Portaria n.º 1467-A/2001, de 31 de Dezembro e n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março.

Estamos na presença da aquisição de um terreno para construção o que integra a noção de prédio urbano, que vai ser afecto a construção do hospital terra quente, e em área territorial beneficiária, pelo que se encontram preenchidos os pressupostos para que ocorra a isenção.

Esta isenção só se verifica se a aquisição for devidamente participada ao serviço de finanças da área situado do imóvel a adquirir, mediante declaração onde conste não ter o declarante aproveitado anteriormente de idêntico benefício.

Para que a isenção tenha lugar, nos termos do n.º 5 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a mesma carece da autorização do órgão deliberativo do respectivo Município, pelo que deve a mesma ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

Estão assim reunidas as condições para que seja aprovado o pedido.

Quando ao pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis

Este constitui um imposto anual, calculado com base nas informações constantes nas matrizes prediais e nas taxas determinadas anualmente pelo Município respectivo.

Os imóveis estão sujeitos ao pagamento anual do IMI, no entanto, alguns sujeitos passivos com determinada qualidade e determinadas situações concretas tipificadas podem beneficiar da isenção deste imposto.

São elas, a habitação permanente do comprador, cônjuge e filhos, prédios urbanos objecto de reabilitação, empreendimentos a que tenha sido atribuída a utilidade turística, prédios de reduzido valor patrimonial de sujeitos passivos de baixos rendimentos, imóveis integrados em fundos de investimento imobiliário, em fundos de pensões e em fundos de poupança reforma e os prédios urbanos afectos a parques de estacionamento subterrâneos.

Percorrendo assim o Estatuto dos Benefícios Fiscais, no capítulo dos benefícios fiscais relativos a bens imóveis, verifica-se que a situação em presença não se enquadra em nenhuma das condições de isenção de IMI.

De qualquer forma, para a atribuição da isenção do imposto em causa, o pedido é dirigido aos Serviços de Finanças da área de localização do prédio, com requerimento devidamente fundamentado.

Salvo melhor, é este o meu parecer.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 30/01/2009, emitiu o seguinte parecer:

“De acordo com a conclusão do parecer jurídico, estão reunidas as condições para deferimento do pedido de Isenção do IMT, apenas, devendo o pedido de Isenção do IMI ser indeferido com base no mesmo parecer.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 17/02/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião,

Nos termos informados a presente solicitação tem reunidas as condições para que seja aprovado o pedido de isenção de IMT, pelo que se propõe a submissão à consideração da Assembleia Municipal.

Quanto ao pedido de isenção de IMI, deverá ser transmitido ao requerente o presente parecer como fundamento do indeferimento da isenção solicitada.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos membros do CDS/PP e três votos a favor dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 – Dado que estamos perante à aquisição de um terreno para construção do Hospital Terra Quente, e em área territorial beneficiária nos termos da portaria 1467-A/2001, de 31 de Dezembro e n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março, que a Câmara Municipal submeta à consideração da Assembleia Municipal, a isenção do IMT nos termos do n.º 5 do art.º 93º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**

- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É curioso que este processo de isenção de IMT tenha abstenção por parte dos membros do CDS/PP. Os anteriores que foram à Assembleia Municipal, fizeram sempre pareceres favoráveis.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Em relação às outras proposta de IMT, que também foram apresentadas e foram à Assembleia Municipal o CDS/PP sempre votou favoravelmente, independentemente de saber quem eram as pessoas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Melhor ainda.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Isso independentemente de sabermos de quem eram as pessoas.

Quanto à questão de abstenção relativamente ao processo do Hospital, não fazia sentido fazendo abstenção de todo este processo desde o seu início, estarmos agora aqui a votar favoravelmente a isenção de IMT, ou do que quer que seja.

O processo foi iniciado pelo Executivo PSD, deve ser o Executivo PSD a terminá-lo, faz todo o sentido.

15 – Isenção de Instrução e Licenciamento do Processo Camarário - Hospital Terra Quente, S.A..

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 28255 de 31/12/2008 com o seguinte teor:

“Sendo o Hospital Terra Quente, SA, uma Sociedade constituída por uma Parceria Publico Privada, com participação da Câmara Municipal de Mirandela e da Santa Casa da Misericórdia, promotora de um Empreendimento de Interesse Público, Hospital Terra Quente, com manifesto interesse Municipal e Regional, vimos solicitar a V.º Ex.ª se digne aprovar o pedido de Isenção de todo o Processo Camarário, designadamente a Instrução e o Licenciamento do Projecto.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 07/01/2009 exarou o seguinte despacho:

“À reunião,

Nos termos do n.º 4do art. 43 do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de qualquer taxa em face de motivos excepcionais e justificados.

A construção do Hospital Terra Quente representa um investimento de cariz económico de significativa dimensão associado a um impacto social equivalente, o que configura naturalmente uma situação de interesse Público-Municipal.

Acresce ainda que a Câmara Municipal é accionista da empresa promotora e a principal dinamizadora de todo este processo. Proponho assim a isenção solicitada”.

W
L

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos membros do CDS/PP e três votos a favor dos membros do PSD:

1 - Conceder a isenção requerida nos termos propostos;

2 - Dar conhecimento ao requerente “Hospital Terra Quente, S.A.”, do teor desta deliberação.

16 – Candidatura à medida 6.12 do POPH – Pedido de Isenção de Taxas – APPACDM.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 10354 de 17/04/2009 com o seguinte teor:

“A Direcção da APPACDM de Mirandela, na sequência da candidatura à medida 6.12 – Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social (QREN), para construção de um Lar Residencial para 24 clientes, vem por este meio solicitar a Vossa Ex.ª isenção de taxas relativas ao projecto de licenciamento, emissão de licença de construção, emissão de licença de utilização e pedido de vistoria, aguarda-mos resposta com a máxima urgência dado a escassez de prazo.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Director de Departamento Urbanismo e Ambiente em 07/04/2009, enviou à DAP.

----- Pelo Chefe da Divisão de Arquitectura e Planeamento em 22/04/2009, emitiu a seguinte informação:

“Em face do solicitado tenho a informar o seguinte:

Nos termos do artigo 43º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, “A Câmara, ou o seu presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder redução ou isenção de taxas e licenças ou autorizações previstas na tabela do regulamento, às pessoas colectivas, de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições particulares de solidariedade social e às instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas.”

À Consideração Superior.”

----- Em 23/04/2009 o Senhor Director de Departamento Urbanismo e Ambiente emitiu o seguinte parecer:

“Pode ser deferido o pedido de isenção de taxas.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 23/04/2009, emitiu o seguinte despacho:

“À reunião, para aprovação do presente pedido de isenção.”

----- O Senhor Vereador Arq.º Nuno de Sousa não participou na discussão nem na votação, pois considera-se impedido, dado que faz parte deste órgão.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Conceder a isenção de todas as taxas relativas ao projecto de licenciamento, emissão de licença de construção, emissão de licença de utilização e pedido de vistoria, nos termos do artigo 43º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, com referência à construção de um Lar Residencial para 24 clientes;

2 – Comunicar à Santa Casa da Misericórdia o teor desta deliberação.

17 – Pedido de Apoio Técnico – APPACDM.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 8781 de 01/04/2009 com o seguinte teor:

“A Direcção da APPACDM de Mirandela após tomar conhecimento da notificação do parecer técnico da Segurança Social para abertura de uma Residência Autónoma, solicita a V.ª Ex.ª mande autorizar apoio técnico para fazer cumprir os requisitos do ponto “adequação sob o ponto de vista funcional e formal das instalações projectadas ao uso pretendido” onde deverão constar os seguintes elementos (conforme documento anexo página 4/5):

- Termo de responsabilidade do técnico autor do projecto de arquitectura
- Memoria descritiva justificativa
- Planta de localização, esc. 1/1000 ou 1/2000
- Planta de implantação, esc. 1/200 ou 1/500
- Fotografias do local, abrangendo a área envolvente devidamente legendada
- Plantas, Cortes e Alçados à esc. 1/100
- Plantas, Cortes e Alçados de alterações, quando seja o caso, com cores convencionais (amarelo/vermelhos), esc. 1/100

Mais se informa que os elementos solicitados respeitam a um edificado sito na Rua do Imigrante, n.º 125 em Mirandela. Envia-se em anexo a planta da habitação.

Com os melhores cumprimentos, pessoais.”

----- O Senhor Presidente em 01/04/2009 exarou o seguinte despacho:

“À reunião”

----- O Senhor Vereador Arq.º Nuno de Sousa não participou na discussão nem na votação, pois considera-se impedido, dado que faz parte deste órgão.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico à direcção da APPACDM de Mirandela, conforme solicitado.

18 – Alteração do Lote n.º 25 – Retiro da Princesa.

----- Foi presente uma informação do Departamento de Urbanismo e Ambiente com o seguinte teor:

“Conforme o solicitado pela Secção de Património, e despacho superior há necessidade de se proceder à alteração do Lote n.º 25 da Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda. do Alvará de Loteamento n.º 01/03, devido às negociações havidas entre este Município e a proprietária do lote n.º 25 do referido loteamento.

Assim, passo a informar:

- Lote n.º 25 - Actualmente com área de 800m² e de implantação 115,30m² e com a seguinte configuração:

Norte: Zona Verde, Sul: Zona Verde, Nascente: Zona Verde e Poente: Rua.

O lote mantém as mesmas características e índices urbanísticos mencionados no alvará.

Para se proceder posteriormente ao registo na Conservatória tem de se fazer a alteração do loteamento através de uma adenda ao Alvará n.º 01/03.

Dos 4.293,00m² de área restante para a integração no domínio público da Câmara Municipal, é desanexada uma parcela de terreno com a área 200,00m², para integração no domínio privado da Câmara, ficando a área restante para equipamentos de utilização colectiva com 4.093,00m².

Todas as restantes condições constantes do Alvará, mantêm-se inalteráveis.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Presidente em 24/04/2009 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Estes 200m² passam para a Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que permaneciam.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar a alteração do lote n.º 25, através da adenda do Alvará n.º 1/2003 e de modo a ficar com a área de 800m² e de implantação 115,30m² e com a configuração Norte, Sul e Nascente com a Zona Verde e Poente com Rua, mantendo as mesmas características e índices urbanísticos mencionados no Alvará;

2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

DEPOIS DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Em relação à ACIM, como é que correu a reunião?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Foi feita a instalação da Comunidade Intermunicipal, tomaram posse 61 dos 63 membros e vai funcionar como estava previsto em termos das três Associações de Municípios, conforme o município que presidem e começar a pensar na contratação de um Director Executivo, que entenderam os Senhores Presidentes fazer uma reunião do Conselho Executivo para saber se vai ser efectuado por convite, por inscrições, por concurso, depende da decisão do Conselho Executivo. Mas ficou constituída a Comunidade Intermunicipal.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: E qual vai ser a posição da Câmara de Mirandela relativamente a isso, por convites, concurso, inscrições?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não sei, a Câmara de Mirandela é apenas um representante no Conselho Executivo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas também tem voz.

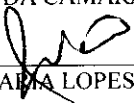
----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não sei, eu sou da opinião que seja por convite. Mas daqui até Outubro, julgo que as Câmaras não se devem querer meter nesse assunto, porque até lá o sistema pode mudar. As candidaturas estão abertas até dia 09 de Junho, para todas as áreas e até dia 20 de Junho para as acessibilidades e para as acessibilidades são até este dia, porque estas exigem já o concurso publicado em Diário da República, nós como temos as duas já podemos colocar isso na candidatura, porque até Junho já estão abertas.

O bem desta Comunidade é que rapidamente pode decidir os projectos.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís M. V. Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS



DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA